



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO PVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:

Secretaria Administrativa

Data: 29/05/26 Hora 08:15

Protocolo N°: 09

Bunz

INDICAÇÃO Nº 03/2026

Autoria Vereador: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

O vereador que esta subscreve, vem na forma dos termos regimentais, com fundamento nos arts. 2º, §4º, 52, e Capítulo VI – Das Indicações, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT (Resolução nº 01/2023), bem como no art. 30, incisos I e VI, da Constituição Federal, INDICO à Mesa Diretora que encaminhe expediente indicatório ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, para que avaliem, estudem e promovam a elaboração de Projeto de Lei visando à transformação do cargo de APOIO ADMIN. EDUCACIONAL (MONITOR) em Professor de Educação Infantil, no âmbito da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo corrigir distorções históricas existentes na estrutura funcional da educação infantil, reconhecendo formal e juridicamente as atribuições pedagógicas exercidas pelas profissionais que atuam diretamente no cuidado, desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças da rede municipal.

Na prática cotidiana das unidades educacionais, as servidoras ocupantes do cargo de APOIO ADMIN. EDUCACIONAL (MONITOR)desempenham atividades típicas de docência, como planejamento pedagógico, acompanhamento do desenvolvimento infantil, estímulo à aprendizagem e atuação integrada ao projeto político-pedagógico das escolas, sem, contudo, o devido enquadramento jurídico e remuneratório compatível com tais funções.

A medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da valorização dos profissionais da educação, da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da qualidade do ensino público, previstos nos arts. 206 e 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se, ainda, que o Município de Cuiabá/MT recentemente aprovou legislação específica promovendo a transformação do cargo de APOIO ADMIN. EDUCACIONAL (MONITOR)em Professor de Educação Infantil, demonstrando

Rua Frei Arthur Agustine, s/nº - Centro - Nova Nazaré - MT - Cep: 78638-000
Fone: +55 66 3467-1152 - e-mail: camara_cmnn@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO PVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida, desde que observados os requisitos legais de formação, atribuições e estrutura da carreira.

A adoção de política semelhante em Nova Nazaré/MT permitirá:

- valorização profissional das servidoras da educação infantil;
- correção de distorções funcionais;
- melhoria das condições de trabalho;
- fortalecimento da carreira do magistério;
- elevação do padrão pedagógico oferecido às crianças do município.

Trata-se, portanto, de demanda legítima da comunidade escolar, alinhada às boas práticas de gestão pública e ao compromisso com a educação de qualidade desde a primeira infância.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que:

1. Realize estudo técnico, jurídico, administrativo e orçamentário sobre a viabilidade da transformação do cargo de APOIO ADMIN. EDUCACIONAL (MONITOR)em Professor de Educação Infantil;
2. Avalie os impactos financeiros e previdenciários da medida;
3. Elabore e encaminhe à Câmara Municipal Projeto de Lei específico, respeitando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, 28 de Janeiro de 2026.



TONI
Antonielson R. de Sousa Jr
Vereador – União Brasil